

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

ALTERADA PELA LEI 6596/04.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6059/02 N.º 1500 de 05/04/02
de 02 de abril de 2002

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Educação para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para dar suporte às Unidades Escolares e atender aos termos da Lei Federal nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ficam criados no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação 60 (sessenta) cargos de Auxiliar de Educação, de provimento efetivo, padrão 9 (nove) da Tabela de Padrão de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município, que serão providos mediante concurso público.

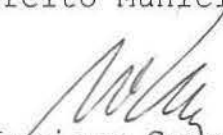
Parágrafo Único. Os requisitos para ingresso no cargo, a súmula de suas atribuições, e outras informações pertinentes estão previstos no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas previstas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas para o presente exercício, suplementadas se necessário, e dotações a serem consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

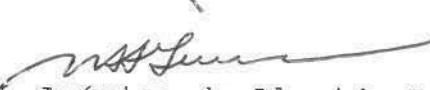

Luciano Gomes
Consultor Legislativo



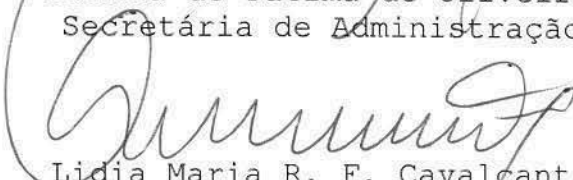
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6059/02

2

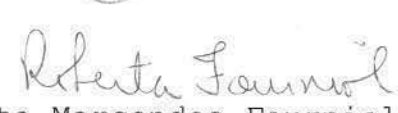

Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


Lidia Maria R. F. Cavalcanti
Resp. p/ Secretaria da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

ANEXO I - LEI 6059/02

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Forma de provimento: concurso público.

Requisitos para o cargo: comprovação de conclusão do ensino médio (completo).

Súmula de atribuições:

- Executar, sob supervisão, ações educativas e de cuidados para as diversas faixas etárias, cumprindo o disposto na proposta político-pedagógica da escola.
- Participar da organização e executar atividades de cuidar que envolvam a dimensão efetiva e cuidados com os aspectos biológicos do corpo, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento global do aluno.
- Participar da organização de situações de aprendizagem através de jogos e brincadeiras, de forma integradas, propiciando à criança o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, afetivo, motor e psicológico.
- Participar da organização e desenvolver atividades de caráter cultural, voltadas à realização de projetos, ao acompanhamento de pesquisas educacionais com os alunos e à seleção de materiais de leitura.
- Participar de reuniões, treinamento e cursos de aperfeiçoamento, quando convocados.
- Auxiliar a direção e professores nas atividades que envolvam a comunidade no atendimento aos pais.
- Auxiliar a direção nas atividades de rotina, como matrícula, organização de turmas, recepção dos alunos e pais e outras atividades administrativas.
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.
- Executar atividades básicas de informática.